

Bruxelas, 3 de julho de 2026
(OR. en)

11129/26

ECOFIN 919
UEM 323
SOC 448
EMPL 250
COMPET 863
ENV 839
EDUC 305
ENER 461
JAI 899
GENDER 136
JEUN 179
SAN 537
ECB
EIB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Hungria

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, revisto e aprovado por vários comités do Conselho e ultimado pelo Comité Económico e Financeiro, com base na proposta da Comissão COM(2026) 217 final.

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Hungria

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos², nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

¹ Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho (JO L, 2024/1263, 30 de abril de 2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj>).

² Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos (JO L 306, 23.11.2011 ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2011/1176/oj>)

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2024/1263 especifica os objetivos do quadro de governação económica, a saber, fomentar finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, e prevenir défices orçamentais excessivos. O regulamento dispõe que o Conselho e a Comissão realizam uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). O Semestre Europeu inclui, em especial, a formulação, e a supervisão da aplicação, das recomendações específicas por país.
- (2) Em 25 de novembro de 2025, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, em que identificou a Hungria como um dos Estados-Membros em relação aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, uma recomendação de recomendação do Conselho sobre o capital humano na União Europeia e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2026, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro³ em 21 de abril de 2026, e o Relatório Conjunto sobre o Emprego e a Recomendação sobre o capital humano na União Europeia em 9 de março de 2026.
- (3) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da União nos próximos cinco anos. Este documento identifica os três imperativos de transformação – a saber, a inovação, a descarbonização e a competitividade –, bem como a segurança, como pilares fundamentais de um crescimento económico sustentável. Desde a sua publicação, a Bússola para a Competitividade tem servido de base aos trabalhos no âmbito do Semestre Europeu e assegura a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da UE, criando uma abordagem unificada da governação económica que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.

³ JO C, C/2026/2434, 28.4.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/2434/oj>.

- (4) Em 2026, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenrolar-se paralelamente à execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)⁴, agora na sua fase final. Os planos de recuperação e resiliência (PRR), a par do financiamento da política de coesão, têm sido essenciais para concretizar as prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos tinham de responder de forma eficaz à totalidade ou a uma parte significativa dos desafios identificados nas correspondentes recomendações específicas por país formuladas em ciclos recentes, e que os programas financiados pela política de coesão europeia tinham de ter em conta as recomendações específicas por país. Agora que o MRR se aproxima do termo da sua vigência, é essencial manter e ter por base as reformas e os investimentos apoiados e executados no âmbito deste mecanismo, em especial os que contribuem para dar resposta aos desafios identificados nas recomendações específicas por país.
- (5) Em 3 de junho de 2026, a Comissão publicou o relatório específico de 2026 relativo à Hungria. Nesse relatório, avaliou os progressos realizados pela Hungria em resposta às recomendações específicas por país de 2025 e fez o balanço da execução, pela Hungria, do PRR. Com base nesta análise, o relatório específico identificou os desafios mais prementes que a Hungria enfrenta. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Hungria na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza e da exclusão social, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

⁴ Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj>).

- (6) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada da situação da Hungria nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011. As principais conclusões da avaliação das vulnerabilidades macroeconómicas da Hungria efetuada pelos serviços da Comissão para efeitos do referido regulamento foram publicadas em 20 de maio de 2026⁵. Em 3 de junho de 2026, a Comissão concluiu que a Hungria regista desequilíbrios macroeconómicos. Em especial, persistem vulnerabilidades relacionadas com a competitividade, as necessidades de financiamento público e os preços da habitação, e as políticas continuaram a agravar essas vulnerabilidades. A inflação e o crescimento dos custos unitários do trabalho têm sido dos mais elevados da UE, apesar da estagnação da atividade económica. Prevê-se que as pressões sobre os preços e os custos diminuam apenas gradualmente, embora permaneçam muito mais elevadas do que na área do euro e na UE. O défice orçamental foi elevado nos últimos anos, prevendo-se que se mantenha acima de 5 % do PIB em 2027. As necessidades de financiamento público e os custos do serviço da dívida continuam a ser elevados, embora o rácio dívida pública/produto interno bruto (PIB) tenha aumentado apenas marginalmente graças ao elevado crescimento do PIB nominal no contexto de uma inflação ainda elevada. Os bancos continuam a ter grandes exposições à dívida soberana, o que reflete, em parte, os incentivos fiscais. Os preços da habitação continuaram a aumentar fortemente e os riscos de sobrevalorização aumentaram. A balança corrente manteve-se excedentária, mas a elevada dependência da Hungria das importações de energia torna-a vulnerável a preços da energia mais elevados e mais voláteis. As políticas não melhoraram e agravaram algumas das vulnerabilidades. Os subsídios não específicos que aumentam as pressões sobre os preços e os desafios orçamentais complexos foram mesmo intensificados, enquanto a concessão generalizada de empréstimos bonificados pelo Estado exerce pressão sobre as finanças públicas e limita a eficácia da política monetária. Numa análise prospetiva, a superação eficaz dessas políticas reduziria as vulnerabilidades.

⁵ Documento de trabalho SWD(2026) 138 final.

- (7) Em 18 de fevereiro de 2025, o Conselho, na sequência da avaliação e da recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Hungria⁶. O plano abrange o período de 2025 até 2028 e apresenta um ajustamento orçamental repartido ao longo de quatro anos. O Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas: 4,3 % em 2025, 4,0 % em 2026, 3,9 % em 2027 e 3,7 % em 2028, o que corresponde às taxas máximas de crescimento cumulativas, calculadas por referência ao ano-base de 2023, de 9,1 % em 2025, 13,5 % em 2026, 17,9 % em 2027 e 22,2 % em 2028. Para os anos de 2025-2026, estas taxas máximas de crescimento das despesas líquidas coincidem com a trajetória corretiva, tal como recomendada pelo Conselho nos termos do artigo 126.º, n.º 7, do TFUE em 18 de fevereiro de 2025, com vista a pôr termo à situação de défice excessivo na Hungria⁷. Com base na avaliação da Comissão sobre a eficácia das medidas, de 3 de junho de 2026⁸, o procedimento relativo aos défices excessivos referente à Hungria está suspenso.

⁶ Recomendação do Conselho, de 18 de fevereiro de 2025, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Hungria (JO C, C/2025/1707, 18.3.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/1707/oj>).

⁷ Recomendação do Conselho com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo na Hungria, adotada em 18 de fevereiro de 2025. Todos os documentos relacionados com o procedimento relativo ao défice excessivo da Hungria podem ser consultados no seguinte endereço eletrónico: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-governance-framework/stability-and-growth-pact/corrective-arm-excessive-deficit-procedure/excessive-deficit-procedures-overview/Hungary_en.

⁸ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento, intitulada «Semestre Europeu de 2026 – Pacote da primavera», COM(2026) 200 final.

- (8) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão convidou os Estados-Membros a solicitar a ativação da cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e significativo das despesas com a defesa⁹, tendo esta proposta sido acolhida favoravelmente pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Na sequência do pedido da Hungria, o Conselho, em 8 de julho de 2025, sob recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que autoriza a Hungria a desviar-se das taxas máximas de crescimento recomendadas para as despesas líquidas¹⁰. O período de ativação da cláusula de derrogação nacional (2025-2028) permite à Hungria rever as prioridades em matéria de despesa pública ou aumentar as receitas públicas, de modo a que um aumento duradouro das despesas com a defesa não ponha em risco a sustentabilidade orçamental a médio prazo.
- (9) À data de adoção da presente recomendação, a Hungria não apresentou o seu relatório anual de progresso de 2026 sobre o cumprimento das taxas máximas de crescimento recomendadas para as despesas líquidas. A Hungria também ainda não apresentou o relatório sobre as medidas adotadas no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos que, de outro modo, estaria integrado no relatório anual de progresso.
- (10) O crescimento do PIB real em 2025 foi de 0,5 % e a inflação medida pelo IHPC situou-se em 4,4 %. Nas suas previsões da primavera de 2026, a Comissão aponta para um crescimento do PIB real de 1,8 % em 2026 e de 2,1 % em 2027, e para uma inflação medida pelo IHPC de 3,2 % em 2026 e de 3,1 % em 2027.

⁹ Comunicação da Comissão intitulada «*Accommodating increased defence expenditure within the Stability and Growth Pact*» [Criar possibilidades para um aumento das despesas com a defesa no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento], Bruxelas, 19 de março de 2025, C(2025) 2000 final.

¹⁰ Recomendação do Conselho, de 8 de julho de 2025, que autoriza a Hungria a desviar-se das taxas máximas de crescimento das despesas líquidas determinadas pelo Conselho ao abrigo do Regulamento (UE) 2024/1263 (Ativação da cláusula de derrogação nacional) (JO C, C/2025/3068, 20.8.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/3968/oj>).

- (11) Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat¹¹, o défice das administrações públicas da Hungria diminuiu, passando de 5,1 % do PIB em 2024 para 4,7 % do PIB em 2025. A diminuição do défice em 2025 reflete principalmente uma diminuição das despesas com juros e cortes no investimento público. Com base nas medidas estratégicas conhecidas na data da finalização das previsões, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para um défice de 6,2 % do PIB em 2026 e de 5,8 % do PIB em 2027. O aumento registado em 2026 reflete principalmente medidas destinadas aos agregados familiares, incluindo a continuação da introdução progressiva da isenção do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares para as mães, o aumento das deduções por encargos familiares, o pagamento do 14.º mês aos beneficiários de pensões de reforma, apoios à habitação e um bónus destinado aos efetivos militares e aos agentes responsáveis pela aplicação da lei, bem como derrapagens nas despesas.
- (12) Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental¹², que inclui as despesas financiadas tanto a nível nacional como da UE, foi expansionista, em 0,4 % do PIB, em 2025. Prevê-se que seja expansionista, em 1,7 % do PIB, em 2026, e globalmente neutra em 2027.
- (13) Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat¹³, a dívida pública da Hungria aumentou, passando de 73,5 % do PIB em finais de 2024 para 74,6 % do PIB em finais de 2025. O aumento do rácio da dívida em 2025 reflete principalmente despesas elevadas com juros e um crescimento mais baixo do PIB nominal. Com base nas medidas estratégicas conhecidas à data da sua finalização, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para que o rácio dívida/PIB aumente para 75,1 % até ao final de 2026 e aumente novamente para 76,8 % até ao final de 2027. O aumento em 2026 e 2027 reflete principalmente as elevadas despesas com juros e o défice primário, que são atenuados pela forte apreciação da moeda em 2026.

¹¹ Euroindicadores do Eurostat, 22 de abril de 2026.

¹² A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre: i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas, incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

¹³ Euroindicadores do Eurostat, 22 de abril de 2026.

- (14) Com base nos dados do Eurostat¹⁴, o total das despesas das administrações públicas com a defesa na Hungria ascendeu a 1,8 % do PIB em 2025, o que corresponde a um aumento de 0,8 pontos percentuais do PIB em comparação com o ano de referência de 2021. De acordo com as previsões da primavera de 2026 da Comissão, deverá atingir 2,1 % do PIB em 2026, o que corresponde a um aumento de 1,1 pontos percentuais do PIB em comparação com 2021¹⁵.
- (15) A União continua a fazer face a riscos de perturbações do aprovisionamento energético e de elevada volatilidade dos preços, exacerbados por tensões geopolíticas que afetam os mercados mundiais do petróleo e do gás. A experiência adquirida com a crise energética de 2022-2023 demonstrou que as medidas abrangentes e não direcionadas implicam custos orçamentais elevados e são social e economicamente ineficientes. Desde o início da guerra no Médio Oriente, em fevereiro de 2026, a Hungria adotou medidas de política orçamental destinadas a atenuar o impacto dos elevados preços da energia nos agregados familiares e nas empresas¹⁶, nomeadamente uma redução não direcionada nos impostos especiais sobre o consumo de gasóleo e de gasolina no valor de 19 HUF por litro, com data de termo de 1 de maio de 2026. De acordo com as previsões da primavera de 2026 da Comissão, o custo orçamental desta medida deverá ascender a menos de 0,1 % do PIB em 2026¹⁷. Segundo as estimativas da Comissão, se esta medida permanecesse em vigor até ao final de 2026, o seu custo orçamental ascenderia a 0,1 % do PIB em 2026.

¹⁴ Eurostat, despesas públicas de acordo com a classificação das funções das administrações públicas (COFOG).

¹⁵ A definição de «despesas com a defesa» da OTAN difere da da COFOG. Além disso, podem existir diferenças devido ao momento de registo das despesas, em especial as relativas ao equipamento militar, uma vez que os relatórios da OTAN não seguem a regulamentação relativa às contas nacionais para o momento de registo.

¹⁶ Situação na data da finalização das previsões da primavera de 2026 da Comissão (4 de maio de 2026).

¹⁷ Após a data da finalização das previsões da primavera de 2026 da Comissão, a medida foi prorrogada indefinidamente.

- (16) De acordo com os cálculos da Comissão, as despesas líquidas na Hungria cresceram 8,1 % em 2025 e, cumulativamente, 11,2 % em 2024 e 2025. O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio de 1,5 % do PIB em termos anuais. Considerando 2024 e 2025 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas é também superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio de 0,8 % do PIB em termos cumulativos. No entanto, o desvio está em consonância com a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, tendo em conta o aumento das despesas com a defesa.
- (17) De acordo com os cálculos da Comissão, as despesas líquidas na Hungria deverão crescer 9,7 % em 2026 e, cumulativamente, 22,0 % em 2024, 2025 e 2026. O crescimento previsto das despesas líquidas em 2026 é superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio de 2,3 % do PIB em termos anuais. Considerando 2024, 2025 e 2026 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa prevista das despesas líquidas é também superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio de 3,0 % do PIB em termos cumulativos. Tendo em conta a flexibilidade no que respeita ao aumento das despesas com a defesa prevista na cláusula de derrogação nacional, considerando 2024, 2025 e 2026 em conjunto, o desvio cumulativo previsto das despesas líquidas ascende a 1,9 % do PIB.
- (18) Algumas práticas distorcem o funcionamento dos mercados financeiro e retalhista, o que pode também limitar a eficácia da política monetária. Embora os limites máximos das taxas dos depósitos bancários e dos empréstimos às empresas tenham sido gradualmente eliminados em 2024, o Governo manteve a taxa de juro dos empréstimos hipotecários de retalho congelada ao seu nível de outubro de 2021. A fim de impulsionar a procura interna, há uma utilização generalizada de empréstimos bonificados, amplamente direcionados, aos agregados familiares e às empresas. A proporção de empréstimos bonificados continua a ser elevada em comparação com os níveis anteriores à COVID-19, o que conduz a uma afetação de capital insuficiente, traduzida no financiamento de projetos com baixos rendimentos e ganhos de produtividade limitados. Em 2025, o Governo limitou a diferença entre o preço de compra a retalho e o preço de venda de uma vasta gama de produtos alimentares e produtos industriais não duradouros. Além disso, em março de 2026, os preços dos combustíveis para veículos foram sujeitos a limites máximos.

- (19) O quadro orçamental nacional oferece poucos incentivos à sustentabilidade orçamental. O «estado de perigo» que esteve em vigor de 2020 a 14 de maio de 2026 suprimiu o requisito de publicação de um plano orçamental plurianual, o que limitou a capacidade do quadro orçamental para assegurar uma responsabilização e orientação a médio prazo. A prática de adoção precoce do orçamento e de revisões frequentes reduz a credibilidade das metas. A regra nacional relativa à dívida, que exige que o Governo assegure a redução do rácio da dívida pública todos os anos, não foi cumprida em 2024 ou 2025 e, em períodos de conjuntura favorável, tende a ter um impacto pró-cíclico que agrava os desequilíbrios. O mandato e as capacidades operacionais do Conselho Orçamental húngaro continuam a ser limitados. Além disso, as estruturas de gestão de fundos públicos criadas pelo Governo, como os fundos fiduciários de interesse público, enfraquecem a supervisão orçamental, uma vez que parecem funcionar sem mecanismos de controlo eficazes. Embora a Hungria tenha realizado análises das despesas em 2023-2024, os resultados não foram publicados nem refletidos no planeamento orçamental.
- (20) Com o envelhecimento da população, a Hungria enfrenta um dos maiores aumentos das despesas com pensões em percentagem do PIB na UE entre 2025 e 2070 (4,1 pontos percentuais). Prevê-se que tal afete a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas. De acordo com a análise da sustentabilidade da dívida efetuada pela Comissão, os riscos da Hungria para a sustentabilidade orçamental são globalmente elevados, tanto a médio como a longo prazo. Além disso, a diminuição gradual da adequação das pensões para os trabalhadores com salários baixos e o aumento das despesas com pensões para as pessoas com rendimentos elevados aumentaram as desigualdades entre os pensionistas. Além do mais, foi introduzido o pagamento do 14.º mês de prestações de reforma, que deverá aumentar os níveis médios das pensões, mas que não é direcionado, que terá um impacto adicional nas desigualdades e aumentará as pressões previstas sobre as despesas que comprometem a sustentabilidade orçamental a longo prazo.
- (21) A participação sistemática, significativa e atempada das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial para assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem-sucedida dos instrumentos de financiamento da União, bem como no contexto do Semestre Europeu.

- (22) A execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e do Fundo de Coesão (FC), continua a ser, na Hungria, inferior à média da UE, tanto em termos de seleção de projetos como de pagamentos. É importante intensificar e acelerar os esforços para assegurar a rápida execução dos investimentos, maximizando simultaneamente o seu impacto no terreno. A Hungria já está a tomar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento. No entanto, a Hungria continua a enfrentar desafios, nomeadamente os relacionados com deficiências no sistema de gestão e de controlo, procedimentos de contratação pública excessivamente complexos e restritivos e a baixa taxa de utilização de regimes de financiamento não associado aos custos no FEDER. Acrescem outras questões como a ausência de um planeamento previsível e de uma coordenação entre os concursos relativos a vários programas e as reservas de projetos com níveis de maturidade suficientes, a fragilidade dos mecanismos de cooperação territorial e de parceria, a insuficiente capacidade profissional e financeira a nível infranacional, a utilização limitada de avaliações e disposições administrativas e jurídicas redundantes, como as regras que regem os investimentos públicos (Lei LXIX de 2023) ou o sistema de investimentos de grande importância para a economia nacional. Há também margem para a Hungria assegurar a sustentabilidade dos principais projetos de políticas públicas apoiados pelo FSE+, nomeadamente através da integração das políticas. Ao mesmo tempo, a Hungria tem de acelerar a execução do FTJ, uma vez que as verbas têm de ser desembolsadas até ao final de 2026. É essencial assegurar que os novos investimentos identificados pela Hungria na sua revisão intercalar dos fundos da política de coesão, nomeadamente os relacionados com as cinco prioridades apontadas no regulamento relativo à revisão intercalar¹⁸, sejam realizados de forma rápida e eficaz.

¹⁸ Regulamento (UE) 2025/1914 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro de 2025, que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar.

- (23) As regiões situadas na fronteira oriental da Hungria enfrentam desafios adicionais que prejudicam as suas perspectivas de desenvolvimento económico e social, dado o agravamento dos desafios estruturais existentes. O impacto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia aumenta as pressões sobre a segurança, perturba as atividades económicas transfronteiriças e diminui a atratividade do investimento.
- (24) A Hungria enfrenta vários desafios relacionados com o ambiente empresarial, a qualidade da legislação, a contratação pública, o quadro de luta contra a corrupção, o acesso a financiamento, a inovação, a tributação, a dependência dos combustíveis fósseis russos, as subvenções aos combustíveis fósseis, o equilíbrio da rede de eletricidade, a gestão dos recursos hídricos, a economia circular, os transportes, a educação, os níveis de competências e a integração dos grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, a assistência social, o diálogo social, os cuidados de saúde e a habitação.

- (25) O fraco ambiente empresarial é um grande obstáculo ao aumento da produtividade. De acordo com os indicadores de competitividade, a Hungria registou um dos piores desempenhos da UE em 2025. A dinâmica empresarial é baixa, uma vez que a existência de regulamentação rigorosa entrava a criação de empresas. A elevada prevalência de regimes de subvenção mantém no mercado empresas menos produtivas. A regulamentação do mercado de produtos é uma das mais rigorosas entre os países da UE que integram a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE), em especial nas subcategorias relativas às distorções induzidas pela intervenção do Estado. A falta de igualdade de tratamento das empresas limita a concorrência. A estrutura do mercado está concentrada e apenas algumas empresas concorrem em mercados específicos. Vários serviços são confiados a empresas públicas ou privadas que operam sem concorrência. O setor retalhista, em especial, opera num ambiente empresarial instável. Os retalhistas são igualmente afetados por intervenções administrativas, tais como limites máximos dos preços de retalho, limites às margens de venda, proibição de vender produtos alimentares 48 horas antes do seu prazo de validade e comunicação obrigatória dos preços em linha. As medidas políticas e os impostos elevados diminuem a competitividade dos retalhistas. O Estado opera no domínio das transações comerciais e exclui os intervenientes privados, adquirindo ou facilitando a aquisição de várias grandes empresas. Várias intervenções estatais destinaram-se a obrigar os proprietários, na sua maioria estrangeiros, a vender as suas empresas, facilitando a criação de campeões nacionais públicos ou ligados ao Governo. As empresas são obrigadas a operar com prejuízo devido a um imposto suplementar sobre a exploração mineira, a um imposto sobre as quotas de CO₂, a limites máximos da margem de preços no comércio retalhista e a restrições à exportação de materiais de construção. Estas medidas não são coerentes com as regras do mercado único. As empresas enfrentam cada vez mais problemas com os atrasos de pagamento. A demora no pagamento das transações entre empresas e no setor público está a aumentar e é superior à média da UE. A presença crescente de fundos privados de participações cria novos desafios. Esta estrutura empresarial é utilizada, em especial, por pessoas com ligações ao Governo, uma vez que assegura o anonimato. Nos últimos anos, os fundos privados de participações aumentaram significativamente em número e dimensão. Os fundos privados de participações investem cada vez mais em empresas que ganham contratos públicos e obtêm concessões de elevado valor, tendo uma forte presença nas transações comerciais com o Estado. O fraco ambiente empresarial contribuiu para a erosão da competitividade, entrava os investimentos e, em última análise, conduz a uma inflação mais elevada e a uma recuperação económica lenta, tal como demonstrado pela análise aprofundada relativa à Hungria no âmbito do procedimento de desequilíbrios macroeconómicos.

- (26) As empresas continuam a enfrentar um ambiente regulamentar altamente volátil e imprevisível, caracterizado por alterações frequentes, pelo amplo recurso a medidas de emergência e por um tempo de preparação limitado para alterações regulamentares economicamente significativas. A dependência sustentada da regulamentação baseada em decretos no âmbito do regime de emergência limita o controlo parlamentar e contribui para a incerteza em matéria de conformidade e para um elevado risco regulamentar para as empresas. Na prática, a participação das partes interessadas e a aplicação de instrumentos para legislar melhor continuam a ser limitadas. A participação das partes interessadas no desenvolvimento do direito primário entre 2021 e 2024 foi uma das mais baixas da UE. Nas fases iniciais da regulamentação, a consulta não é obrigatória e a avaliação *ex post*, embora legalmente obrigatória, não é realizada de forma sistemática. Os deputados ao Parlamento continuam a apresentar, a título individual, projetos legislativos importantes, ficando formalmente isentos dos requisitos habituais em matéria de consulta e de avaliação de impacto. Não existe um organismo de supervisão independente responsável por assegurar a qualidade da análise do impacto regulamentar ou a amplitude da consulta das partes interessadas. Mesmo quando é realizada uma consulta, os contributos das partes interessadas não conduzem necessariamente a ajustamentos substanciais.
- (27) O mercado de contratação pública continua vulnerável a práticas anticoncorrenciais e a riscos de corrupção. O número de decisões de recurso em matéria de contratação pública em relação a concursos é um dos mais elevados da UE. A perceção de independência da Comissão Arbitral para a Contratação Pública continua a ser baixa entre as empresas. Fatores estruturais continuam a prejudicar a concorrência efetiva nos procedimentos de contratação pública, em especial nos setores das infraestruturas, da defesa e da contratação pública centralizada. A elevada concentração do mercado, nomeadamente entre empresas com a mesma estrutura de propriedade, continua a ser uma preocupação persistente. As empresas associadas a agentes económicos com vínculos políticos são significativamente mais suscetíveis de obter a adjudicação de contratos públicos, incluindo em concursos financiados pela UE. O amplo recurso a acordos-quadro pode limitar ainda mais a concorrência, ao criar um efeito de dependência de certas empresas e reforçar a concentração do mercado, com uma transparência limitada nos procedimentos de reabertura de concurso na segunda fase. Embora a transparência do sistema de contratação pública seja, em geral, boa, na prática subsistem preocupações quanto à falta de transparência de determinados dados relativos aos contratos públicos e à aplicação das regras em matéria de conflitos de interesses.

- (27) A corrupção continua a constituir motivo de grande preocupação, uma vez que persistem fragilidades sistémicas do quadro de luta contra a corrupção. A perceção da corrupção generalizada continua a ser muito elevada e a ser cada vez mais considerada um obstáculo para as empresas. Embora tenham sido adotadas algumas medidas para combater a corrupção em geral, a corrupção a alto nível continua a ser um problema e o quadro de luta contra a corrupção exige um maior reforço. O sistema de declaração de património ainda não cumpre o seu papel, as regras em matéria de conflitos de interesses continuam fragmentadas e a sua supervisão carece de eficácia. Do mesmo modo, as limitações após a cessação de funções aplicáveis aos altos funcionários governamentais são inadequadas e aplicadas de forma ineficaz. A proliferação de novos tipos de estruturas de gestão do erário público – em especial fundações de gestão de ativos de interesse público e fundos privados de participações – carece de transparência e apresenta riscos de corrupção. Esta situação é acompanhada pelo aumento das limitações ao acesso à informação pública e pelo agravamento do nível de liberdade dos meios de comunicação social, que também limitam a supervisão e o controlo públicos independentes sobre o Governo e contribuem para reduzir completamente a eficácia do quadro de luta contra a corrupção.
- (28) Os mercados de capitais enquanto canais de financiamento de empresas em fase de arranque e de pequenas e médias empresas (PME) altamente inovadoras estão pouco desenvolvidos na Hungria. As políticas governamentais, em especial através da tributação, desviam as poupanças mais para obrigações do Estado e para a habitação do que para os mercados de capitais, que financiariam investimentos produtivos. As recentes medidas políticas, como obrigações a longo prazo isentas de impostos para os investidores não profissionais, o imposto sobre as transações financeiras de valores mobiliários, a elevada presença de regimes de subvenção para as PME e incentivos fiscais ao investimento em habitação, dificultaram ainda mais o desenvolvimento dos mercados de capitais.

- (29) A despesa pública em investigação e desenvolvimento (I&D), incluindo nas universidades, é uma das mais baixas da UE, o que entrava a excelência científica. A reorganização contínua do setor público da investigação, bem como a falta de clareza dos mecanismos de avaliação, contribuem para a incerteza das condições de trabalho dos investigadores. As ligações entre a ciência e as empresas continuam a não ser suficientemente exploradas e as atividades de inovação continuam a concentrar-se num pequeno grupo de empresas detidas por estrangeiros, o que limita o desenvolvimento de uma base de inovação interna mais ampla, em especial de PME. Apenas algumas empresas, principalmente de grande dimensão, beneficiam dos vários subsídios devido aos elevados encargos administrativos e a regras de elegibilidade nem sempre claras em matéria de despesas com a inovação. As regiões têm dificuldade em criar quadros estratégicos de I&D e de inovação para impulsionar eficazmente a competitividade regional, tendo em conta as necessidades específicas e as vantagens competitivas da região.
- (30) O elevado número de isenções fiscais, incentivos fiscais e impostos setoriais torna o sistema fiscal complexo. O recurso crescente a impostos setoriais tem um impacto desproporcionado nas empresas de maior dimensão, frequentemente detidas por estrangeiros. As receitas provenientes dos impostos setoriais representam mais de 2 % do PIB. Os setores mais afetados incluem a banca, a energia, o retalho, os materiais de construção, os seguros e as telecomunicações. Um grande número de pequenos impostos aumenta os custos de conformidade, em especial para as empresas de menor dimensão. A carga fiscal sobre o trabalho diminuiu, mas continua a ser elevada para os trabalhadores com salários baixos. A Hungria depende dos impostos sobre o consumo, que representam intrinsecamente um encargo mais elevado para os trabalhadores com salários baixos.
- (31) A Hungria continuou altamente dependente das fontes de energia russas, e as medidas de diversificação produziram resultados marginais. Em 2025, a percentagem das importações provenientes da Rússia aumentou para mais de 90 % no caso do petróleo e, no caso do gás, a Hungria importou volumes de gás russo claramente superiores aos previstos no seu contrato a longo prazo de 4,5 mil milhões de m³. Apesar das medidas tomadas para diversificar o aprovisionamento de combustível nuclear no futuro, a Hungria continuará a depender do combustível nuclear russo para os seus reatores existentes até, pelo menos, 2028. É igualmente importante que a Hungria desenvolva um plano nacional abrangente com prazos claros e medidas regulamentares para eliminar totalmente a sua dependência do combustível nuclear russo. As importações de energia continuam a ser substanciais, tornando o saldo externo vulnerável ao aumento dos preços da energia, o que constitui um desafio identificado no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.

- (32) A Hungria atribui subsídios consideráveis aos combustíveis fósseis, cuja eliminação progressiva não está prevista antes de 2030. Em especial, os subsídios aos combustíveis fósseis que não abordam a pobreza energética de forma direcionada nem preocupações genuínas em matéria de segurança energética, que dificultam a eletrificação e que não são cruciais para a competitividade industrial poderiam ser considerados prioritários para uma eliminação progressiva. Na Hungria, as subvenções aos combustíveis fósseis – como o programa de redução dos custos dos serviços de utilidade pública, a redução do imposto sobre o valor acrescentado para o aquecimento urbano que utiliza gás natural e o reembolso dos impostos especiais de consumo para a utilização agrícola de gasóleo – são economicamente ineficientes, perpetuam a dependência dos combustíveis fósseis e não incentivam a eletrificação. Os objetivos visados por estas subvenções aos combustíveis fósseis podem ser alcançados através de formas alternativas de apoio que não gerem externalidades ambientais prejudiciais.
- (33) A Hungria continua a enfrentar picos de preços elevados durante as horas de ponta da procura, devido à flexibilidade limitada não fóssil e à dependência persistente dos combustíveis fósseis para a produção marginal de eletricidade. Por conseguinte, é vital acelerar a implantação de fontes de energia renováveis, em especial a energia eólica. No entanto, a rede tem permanecido sob pressão e exige investimentos significativos, uma vez que as filas de espera para ligação à rede também atrasam a adoção das energias renováveis. A Hungria ainda não aderiu às plataformas europeias PICASSO e MARI, o que limita a sua capacidade de se integrar plenamente no mercado interno da eletricidade e de beneficiar de mecanismos de compensação transfronteiriços. A resposta do lado da procura é dificultada pelo acesso limitado dos agregados familiares à fixação dinâmica de preços, pelos limites máximos dos preços da energia para os agregados familiares, pela lenta implantação de contadores inteligentes e pelo papel marginal dos agregadores e das comunidades de energia. Em resultado da baixa concorrência entre fornecedores, da regulamentação e da carga fiscal excessivas no setor e das elevadas taxas de transporte na rede, os preços da eletricidade para as empresas mantiveram-se muito acima da média da UE, prejudicando a competitividade.

- (34) A Hungria enfrenta riscos climáticos significativos, o que exige medidas para melhorar a resiliência às alterações climáticas, atualizando a estratégia e o plano de ação de adaptação conexos, criando um sistema de acompanhamento e avaliação e assegurando um financiamento adequado das medidas de adaptação, tendo igualmente em conta a vulnerabilidade climática desigual entre as regiões. A escassez de água é um risco climático particularmente significativo, evidenciado pelas secas registadas nos últimos anos, que conduziram a perdas significativas no setor agrícola. A insuficiência de infraestruturas verdes compromete a resiliência hídrica global da Hungria e, em especial, a sua capacidade natural de retenção de água. Além disso, a aplicação bem-sucedida de práticas de gestão sustentável da água é dificultada pelo défice de competências verdes a nível político e de execução. A qualidade da água é uma grande preocupação devido à poluição proveniente da agricultura, da indústria e dos aglomerados humanos, agravada por investimentos insuficientes nos serviços públicos de abastecimento de água.
- (35) A transição da Hungria para a economia circular não está a avançar e a sua produtividade dos recursos é muito inferior à média da UE. Com uma ênfase insuficiente na reutilização, reparação e reciclagem, a deposição em aterro representa 53 % dos resíduos urbanos em 2024, mais do dobro da média da UE (22 % em 2023). A escassa afetação de recursos, a baixa concorrência e a insuficiência da monitorização e das capacidades de tratamento no setor da gestão de resíduos resultaram em taxas de reciclagem relativamente baixas e numa dependência excessiva da deposição em aterro.
- (36) A descarbonização dos transportes continua a constituir um grande desafio na Hungria, uma vez que o setor contribui significativamente para os elevados níveis de emissões e os problemas persistentes em matéria de qualidade do ar. Os transportes são o segundo maior consumidor de energia final, representando 26 % do consumo total de energia do país. A Hungria regista um atraso no que se refere à qualidade da rede ferroviária, incluindo a sua resiliência às alterações climáticas, e a percentagem de transporte ferroviário interno de mercadorias diminuiu, em vez de aumentar, comprometendo os esforços envidados para alcançar uma transferência modal face ao transporte rodoviário. No que se refere ao transporte rodoviário, as infraestruturas de carregamento elétrico obrigatórias registam um atraso em relação às metas para 2030 para veículos ligeiros e pesados, não existindo, em grande medida, infraestruturas de carregamento. O financiamento e o planeamento insuficientes de infraestruturas de transportes públicos abrangentes prejudicam o desenvolvimento das zonas menos desenvolvidas e periféricas e a igualdade de acesso a serviços de transportes públicos de qualidade.

- (37) Atendendo ao papel crucial do capital humano no reforço da competitividade e da autonomia estratégica da União, o Conselho, em 2026, recomendou que os Estados-Membros tomassem medidas para dar urgentemente resposta aos desafios estruturais relacionados com o capital humano nos domínios das competências, da educação e da formação que comprometem a competitividade. As recomendações específicas por país de 2026 dirigidas à Hungria podem contribuir para a aplicação da recomendação do Conselho sobre o capital humano na União.
- (38) As grandes desigualdades registadas nos resultados escolares limitam a competitividade e o potencial de inovação da Hungria. O contexto socioeconómico continua a ser um forte fator preditivo no que diz respeito às competências básicas, ao abandono escolar precoce e ao nível de escolaridade, em particular no caso dos filhos de pais pouco qualificados, dos ciganos e das pessoas com necessidades educativas especiais ou com deficiência. A segregação educativa reforça estas desigualdades através da diferenciação precoce e dos vários tipos de escolas, estando os ciganos expostos aos níveis mais elevados de segregação. As medidas existentes são insuficientes para assegurar a plena participação dos grupos desfavorecidos no ensino regular de qualidade. Os programas de ensino e formação profissionais não consagram tempo suficiente às competências básicas que são essenciais para a continuação da aprendizagem e a adaptação às transições no mercado de trabalho. A falta de percursos permeáveis de ensino e formação profissionais também dificulta a progressão para o ensino superior. A autonomia institucional limitada das escolas impede a inovação pedagógica e a eficiência da utilização dos recursos, e a atratividade da profissão docente continua a ser baixa. Embora os salários dos professores tenham aumentado recentemente, a motivação dos professores para permanecerem na profissão é prejudicada pela elevada carga de trabalho e pela falta de apoio sistémico aos novos professores. Apesar da procura económica de mão de obra com diploma do ensino superior, o sistema de apoio aos estudantes é ineficaz para melhorar o acesso dos jovens a estudos superiores, especialmente entre os jovens oriundos de meios desfavorecidos. Embora o número de vagas de estudos financiados por fundos públicos tenha aumentado recentemente, o seu crescimento não corresponde plenamente ao aumento das candidaturas ao ensino superior. A inscrição em programas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática continua a ser inferior à média da UE, limitando o potencial de inovação da Hungria em setores estratégicos fundamentais.

- (39) A taxa de emprego continua a ser elevada, mas o acesso ao emprego é desigual. As pessoas com baixos níveis de instrução, os ciganos, as pessoas com deficiência e os jovens enfrentam dificuldades em encontrar e manter um emprego estável, a par de disparidades regionais significativas nos resultados do mercado de trabalho. Apesar de uma taxa de desemprego relativamente baixa, o desemprego de longa duração está a aumentar, com um em cada três desempregados registados a permanecer desempregado durante um período igual ou superior a 12 meses. Um quadro institucional fragmentado dificulta a coordenação eficaz das medidas destinadas a combater o desemprego de longa duração, limitando o apoio pertinente às pessoas mais necessitadas. Os grupos desfavorecidos não têm acesso a medidas eficazes de requalificação e melhoria das competências, nomeadamente em matéria de competências básicas e digitais, nem a apoio mental, social, de saúde e à procura de emprego específico e abrangente. O serviço público de emprego (SPE) carece de pessoal e de capacidade para prestar sistematicamente formação de qualidade e orientação profissional aos desempregados, não existindo um acompanhamento e uma avaliação regulares dos serviços. É fundamental um financiamento nacional sustentável para o SPE, dando simultaneamente prioridade a medidas que visem a empregabilidade a longo prazo. Existe ainda potencial para o SPE coordenar os diferentes organismos responsáveis pelas políticas ativas do mercado de trabalho, pela previsão de competências e pela conceção de ações de formação a nível nacional e distrital.
- (40) A eficácia do diálogo social e a participação dos parceiros sociais na elaboração de políticas continuam a ser limitadas, especialmente no setor público. Existe um quadro jurídico para o fórum tripartido do setor privado, que está envolvido na fixação do salário mínimo, tendo sido criados alguns grupos de trabalho sobre temas fundamentais. No entanto, a transparência dos seus métodos de trabalho e resultados poderia ser melhorada e deverá ser utilizada para uma cooperação eficaz entre o Governo, os empregadores e os sindicatos. A cobertura da negociação coletiva e a densidade sindical estão entre as mais baixas da UE. A negociação coletiva é proibida nos cuidados de saúde e na administração pública e dificultada pelas recentes mudanças no estatuto de alguns trabalhadores do setor público. Há margem para um maior apoio ao reforço das capacidades dos parceiros sociais, bem como para uma reforma da legislação laboral, a fim de melhorar a eficácia do diálogo social, e para a adoção de medidas de apoio aos direitos dos trabalhadores no setor público.

- (41) Os progressos na redução da pobreza e da exclusão social têm sido desiguais, com desigualdades crescentes em todo o país. A taxa de privação material e social grave melhorou, mas continua a ser uma das mais elevadas da UE. As crianças, os ciganos, as pessoas com deficiência e as pessoas com um baixo nível de instrução são particularmente vulneráveis. Em 2025, mais de três quartos das crianças com progenitores pouco qualificados estavam em risco de pobreza ou exclusão social. O aumento das taxas de pobreza levou a que mais crianças dessem entrada nos serviços estatais de proteção de menores, ao passo que o número de famílias de acolhimento é insuficiente e está a diminuir. As transferências sociais e o sistema fiscal e de prestações sociais não são eficazes na redução da pobreza e das desigualdades de rendimento. A adequação da prestação de rendimento mínimo é uma das mais baixas da UE e carece de qualquer ajustamento periódico. A indexação do rendimento mínimo e das prestações sociais ao custo de vida, bem como medidas de apoio específicas, poderão contribuir para tirar as pessoas da pobreza. O limite de três meses para as prestações de desemprego limita o desenvolvimento de competências ou a procura de um emprego relevante e estável, aumentando o risco de pobreza entre os candidatos a emprego. Os grupos vulneráveis, especialmente nas zonas rurais, enfrentam desafios no acesso a serviços essenciais e sociais, como o acolhimento de crianças, as escolas, os cuidados de saúde e os serviços sociais e de cuidados de longa duração, pelo menos em parte devido a restrições financeiras e à reduzida autonomia orçamental dos municípios. A segregação residencial e educativa dos ciganos continua a ser elevada, com os recentes decretos de «proteção da identidade local» a correrem o risco de contribuírem para uma maior marginalização. O programa financiado pela UE que visa os 300 municípios mais desfavorecidos é uma iniciativa positiva, mas é necessário envidar mais esforços para investir de forma sustentável em serviços gerais essenciais (digitais, de transportes, de água e de energia) e sociais (saúde, educação e prestação de cuidados), incluindo serviços destinados às crianças.

- (42) A esperança de vida é uma das mais baixas, ao passo que a mortalidade evitável e tratável na Hungria é uma das mais elevadas da UE. A persistente escassez de pessoal, as baixas despesas com a saúde, a afetação ineficiente de recursos e as disparidades regionais dificultam a igualdade de acesso aos serviços de saúde. As profissões do setor da saúde, incluindo médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, são pouco atrativas entre os jovens. O recrutamento, a retenção e a distribuição geográfica do pessoal constituem um desafio. Os serviços de cuidados preventivos e primários não estão suficientemente desenvolvidos e recebem pouco financiamento público, o que afeta a saúde e a produtividade da população. Uma vida saudável e independente para os idosos, especialmente nas zonas rurais, é cada vez mais difícil devido ao subdesenvolvimento dos serviços domiciliários e de proximidade. Os elevados custos diretos limitam o acesso dos grupos vulneráveis, ao passo que a escassez de pessoal transfere os encargos com a prestação de cuidados para os sistemas de saúde e as famílias, reduzindo a qualidade dos cuidados e a participação das mulheres no mercado de trabalho.
- (43) Os agregados familiares húngaros têm de poupar o equivalente a mais de 15 anos de rendimento para adquirir um apartamento de 100 m², valor este que é um dos mais elevados da UE e quase o dobro da média da UE. Os preços da habitação aumentaram mais rapidamente do que em qualquer outro país da UE e as rendas também aumentaram acentuadamente, superando o crescimento dos salários ao longo da última década. O aumento dos custos da habitação exerce uma maior pressão sobre o rendimento dos agregados familiares, especialmente para as pessoas em risco de pobreza ou exclusão social e os inquilinos. Mais crianças são colocadas em alojamentos temporários devido às dificuldades financeiras das famílias e o número de pessoas em situação de sem-abrigo aumentou. Ao mesmo tempo, o parque de habitação social dos municípios, já limitado, está a diminuir ainda mais e não existem medidas específicas de apoio à habitação sujeitas a condição de recursos, incluindo o arrendamento, para os grupos com salários baixos. Na ausência de políticas eficazes de coesão social urbana e rural, a segregação residencial continua a ser um problema. Os subsídios generosos e não específicos à habitação e a oferta limitada de habitação contribuíram para o aumento dos preços da habitação, reduzindo a acessibilidade dos preços, o que constitui um desafio identificado no âmbito do procedimento de desequilíbrios macroeconómicos.
- (44) À luz da apreciação aprofundada da Comissão e das conclusões sobre a existência de desequilíbrios, as recomendações formuladas ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 refletem-se nas recomendações 1, 2, 3, 4 e 6. As políticas referidas nas recomendações 1, 2, 3 e 4 ajudarão a resolver as vulnerabilidades relacionadas com as finanças públicas. As políticas referidas nas recomendações 3 e 4 ajudarão a resolver as vulnerabilidades relacionadas com a competitividade em termos de custos. As políticas referidas na recomendação 6 ajudarão a resolver as vulnerabilidades relacionadas com a habitação.

RECOMENDA QUE a Hungria tome medidas em 2026 e 2027 no sentido de:

1. Tomar medidas para controlar as despesas líquidas de modo a respeitar a trajetória corretiva recomendada pelo Conselho em 18 de fevereiro de 2025, tendo em conta o importante desvio projetado pela Comissão para 2026 em relação ao limite máximo das despesas líquidas recomendado, recorrendo simultaneamente à flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional ativada pelo Conselho. Reforçar as despesas e a prontidão globais em matéria de defesa e segurança, assegurando simultaneamente a sustentabilidade da dívida e a eficiência das despesas e adaptando gradualmente o orçamento para manter despesas com a defesa estruturalmente mais elevadas. Assegurar que as medidas tomadas para atenuar o impacto do aumento dos preços da energia tenham um caráter temporário, sejam orientadas para proteger os agregados familiares vulneráveis ou para dar resposta às necessidades das empresas com utilização intensiva de energia e preservem os incentivos à poupança de energia, e que o seu custo orçamental seja compatível com os compromissos assumidos no âmbito do quadro orçamental da UE. Prosseguir uma coordenação eficaz e uma demarcação clara das políticas macroeconómicas, a fim de assegurar a sustentabilidade orçamental e externa. Eliminar progressivamente os limites máximos dos preços e das taxas de juro, e medidas equivalentes, a fim de reduzir os efeitos de distorção e facilitar a transmissão harmoniosa da política monetária. Reforçar o quadro orçamental de médio prazo. Melhorar a sustentabilidade a longo prazo do regime de pensões, preservando simultaneamente a respetiva adequação.
2. Assegurar a continuidade das reformas e investimentos executados no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Acelerar significativamente os esforços para executar os programas da política de coesão, recorrendo, se for caso disso, à reafetação a prioridades estratégicas e às flexibilidades acordadas no contexto da revisão intercalar do quadro da política de coesão. Dar resposta aos desafios socioeconómicos, de segurança e de preparação civil únicos que afetam as regiões situadas na fronteira externa oriental da UE, incluindo a necessidade de investir em infraestruturas de dupla utilização.

3. Melhorar o quadro regulamentar e reforçar a concorrência nos mercados de produtos e nos serviços, em particular no comércio retalhista, em conformidade com os princípios do mercado único e do Estado de direito. Melhorar a qualidade e a transparência do processo de tomada de decisões, nomeadamente através da colaboração eficaz com as partes interessadas e de avaliações de impacto regulares. Reforçar o quadro de luta contra a corrupção, nomeadamente através da melhoria dos esforços do Ministério Público e do acesso à informação pública. Eliminar as práticas que restringem a concorrência na contratação pública. Estimular o desenvolvimento dos mercados de capitais através do aumento dos incentivos fiscais e regulamentares. Reforçar o quadro de inovação para o setor público e as empresas, melhorando a previsibilidade da despesa pública com I&D e orientando melhor as medidas existentes para as PME, tendo igualmente em conta as necessidades e vantagens competitivas a nível regional. Simplificar o sistema fiscal, nomeadamente através da eliminação progressiva dos impostos geradores de distorções aplicados a setores específicos e do aumento da sua equidade.
4. Acelerar a diversificação do aprovisionamento energético para eliminar progressivamente a dependência de fontes russas e tomar medidas concretas para eliminar progressivamente as subvenções aos combustíveis fósseis, em especial as relacionadas com os impostos especiais sobre o consumo de gásóleo e as que impedem a eletrificação no setor residencial. Melhorar a flexibilidade e a concorrência no setor da eletricidade, reforçando o mercado de compensação, a resposta da procura e as infraestruturas da rede, bem como aumentando a implantação das energias renováveis. Melhorar a resiliência climática e hídrica, nomeadamente através da retenção natural de água e da colmatação do défice de competências verdes, e melhorar a circularidade, em especial através do reforço das capacidades de tratamento de resíduos. Promover transportes não poluentes, nomeadamente acelerando o investimento na eletrificação e em transportes públicos a preços acessíveis.
5. Melhorar os resultados escolares e a taxa de conclusão do ensino superior e aumentar a participação dos grupos desfavorecidos no ensino regular de qualidade, aumentando ainda mais a atratividade da profissão docente.

6. Aumentar o acesso a medidas ativas do mercado de trabalho eficazes, em especial proporcionando oportunidades de melhoria das competências e de requalificação para os grupos desfavorecidos, e assegurar um diálogo social eficaz. Melhorar a adequação da assistência social e das prestações de desemprego e garantir o acesso de todas as pessoas a serviços gerais essenciais, em especial nos municípios desfavorecidos. Melhorar o acesso a cuidados de saúde e a cuidados de longa duração de qualidade, em especial a serviços de cuidados preventivos e primários. Orientar as medidas de apoio no setor da habitação para os agregados familiares com salários baixos e aumentar a oferta de habitação, nomeadamente de habitação social e a preços acessíveis.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
